ANNO DE 1837. SABBADO

16 DE DEZEMBRO. N: 272

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

11 Segunda S. Damaso Pap. Audien. do Juiz do Cr. de de t. ses. da T. Publica.
12 Terça S Justino Martir. Relação de m. e aud. do J. dos O. de t.
13 Quarta S. Lusia V. M. sessão da Thesouraria Publica.
14 Quinta S. Angelo abade. Relação etc.
15 Sexta S. Eusebio B. M. audien. sessão da Thes. Pub. etc.
16 Sabbado as Virgens d'africa Relaç. de m. e aud. do Vig. G. de tarde em Olinda.
17 Domingo 3. do advento S. Bartolomeu.

Mare' cheia para o dia 16 de Desembro As 8 horas e 54 m. da m. -- 9 h. 18 m. da tarde

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação d'Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1,000 reis mençaes pagos adiantados nesta Tipografia, rua das Cruses n. 3, e na Praça da independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Desembro 15.

Londres 30 Ds. St. por 1,000 ced.
Lisboa 65 por o|o premio, por metal, Nom.
França 315 a 320 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de desc.
Moedas de 6.400 13,800 as velhas, novas 13,400
" 4.000 7.400 a 7.600
Pezos Colunares 1,570
ditto Mexicanos 1,555 1,570
Patacões Brasileiros 1,560
Premio das lettras, por mez 1 1|2 por o|o
Cobre a par das sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.

Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goiauninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de Elrey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba—Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão—Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito—nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores—no dia 17 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo—nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENADORES.

Sessão do dia 22 de setembro de 1837.

Presidencia do Sr. Marquez de Baependy.

As dez horas, abre-se a sessão: le-se e approva se a acta da antecedente.

O Snr 1.° Secretario dá conta do expediente.

Ordem do dia.

São discutidas, e approvadas para passarem a terceira discussão, as resoluções approvando as tenças concedidas ao coronel Theodoro Jose da Costa Pacheco.

Entrando em primeira discussão a resolução sobre a tença concedida ao marechal de campo, Antonio Genelli, vem a mesa, e são approvados os seguintes requerimentos:

« Requeiro que se peça ao governo informações, se o supplicante he cidadão brasileiro. — Conde de Lages.

« Que se pergunte se entrou no serviço por contracto, e o mesmo a respeito de Luis del Hoste, Boisson e outros em iguaes circunstancias. — Gouvea

Entra em discussão a resolução q' aprova a tença concedida ao coronel Leandro Jose do Cabo a qual pela chegada do Snr. ministro da Justiça, fica adiada com a seguinte emenda.

« Seja designada a tença de 80$ reis, correspondente a patente de major effectivo que teve no exercito. — C. de Lages.

Le se hum officio do ministro da justiça partecipando achar-se interinamente encarregado da repartição dos negocios do Imperio. Fica o senado inteirado.

Depois de introduzido o ministro com as formalidades do estilo, tem lugar a segunda discussão das emendas approvadas na camara dos Snrs. deputados a proposta do Governo sobre a fixação das despesas, e orçamento da receita geral do imperio para o anno financeiro de 1838 a 1839; e, adiando-se a emenda ao artigo 1.° para ser discutido no fim da lei, entra em debate a emenda ao artigo 2., a qual por fim, depois de retirar-se o ministro, he posta a votos e approvada com as alterações indicadas na emenda do Senhor marquez de Barbacena, não tendo passado a do Senhor marquez de Paranaguá, as quaes abaixo vão transcriptas.

« Proponho que no paragrafo primeiro, na ultima parte, depois = da casa imperial — se accrescente — deste já.

« Igualmente, no paragrafo 11.°, depois — do senado — se accrescente — desde já.

« Supprima-se no paragrafo setimo — com as comportas e limpesa do canal da Pavuna. — Marquez de Barbacena.

« Ao paragrafo nono — os ordenados dos professores de grammmatica latina, de grego, de Rhetorica e de logica, serão elevados desde ja a mais 200$ reis cada hum annualmente, e os dos substitutos respectivos, a mais 100$ reis — M. de Paranagua.

A ordem do dia para a seguinte sessão, antes da chegada do Snr. Ministro, he a discussão de resolução sobre tenças, e, depois da sua chegada, a continuação da segunda discussão da lei do orcamento.

Levanta-se a sessão as duas horas da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessaõ de 22 de Setembro

Presidencia do Snr. Araujo Vianna.

Pelas dez horas da manhãa procede-se a chamada, e logo que se reune numero legal de deputados, abre-se a sessão, le-se e approva se acta da antecedente, e bem assim a do dia em que não houve sessão por falta de numero de deputados.

O Senhor primeiro Secretario fez o expediente.

Ordem do dia.

Entra em discussão a resolução que manda proceder a elleição do novo Regente, na forma do acto addicional.

O Snr. Ramiro vota contra a resolução por quanto ella não devera ter lugar se não quando a letra do acto addicional a prescrevesse, ou quando o espirito do legislador do acto addicional a recommendasse, ou quando a necessidade urgente do paiz a prescrevesse, ou finalmente quando as conveniencias publicas a aconselhassem; e em nenhuma destas circunstancias parece-lhe que estamos; por quanto a letra do acto addicional não reconhece se não a eleição renovada de quatro em quatro annos: tambem não repousa a resolução no espirito do legislador, porque seria de mister enxergar vantagem em que o legislador acautelasse de igual modo a hypothese que se dá. Entende que a elleiçao de hum Regente he objecto de tal magnitude que excita, anima todos os partidos, todas as ambições: e elleiçaõ que faz com que gladiem tantas ambições, não he conveniente que se renove continuamente. Nenhuma vantagem crê que isto traz ao paiz. Os legisladores do acto addicional prescrevendo a elleição de quatro em quatro annos e não de dous em dous, foi em rasão de que eleições desta importancia que desafião tantas ambições, não devem ser feitas se não com algum espaço, porque ellas não podem deixar de produzir algum choque no paiz, alguns inconvenientes na moralidade; e sendo assim, não descobre elle, orador, que os legisladores do acto addicional tivessem rasão sufficiente para querer que essas reelaições se repetissem com frequencia, e assim entende que o espirito do legislador não approva tal resolução. Tambem não vê necessidade de repetir-se esta eleição, quando o acto addicional tem prescripto substituto saptisfatorio. Finalmente, no estado em que se acha o paiz, não julga ser conveniente commovel-o com huma eleição; precisando nos tanto da paz, de que os partidos sejão acalmados, e a tranquilidade publica consolidada. Entrarão o Rio Grande e o Para' na eleição do Regente? Podem estas provincias votar?

O Snr. Visconde de Goiana julga que a commissão devia accrescentar a resolução que apresentou o dia em q' a eleiçaõ se deverá proceder e não deixar a arbitrio do governo designar esse dia.

O Senhor primeiro Secretario pela ordem pede a palavra, e lé hum officio do ministro da Justiça em que pede com urgencia se lhe marque dia e hora para apresentar duas propostas.

O Snr. Presidente disigna o dia de hoje a huma hora da tarde.

Lé se a seguinte emenda do Senhor Ramiro.

« Que se officie ao Governo que a camara pensa que o Regente interino deve governar por tanto tempo quanto faltou ao Regente que se demittio; renovando se a eleição a 7 de abril de 1839.

He apoiada.

Tomão parte na discussão os Senhores Resende, Carneiro Leão, e Cornellio.

He lido o seguinte requerimento da commissão de constituição.

« A commissão de constituição, julgando não ser precisa medida alguma legislativa para que o governo faça proceder immediatamente a nova elleição do regente por haver-se demittido o Snr. Diogo Antonio Feijó; visto lhe parecer que, sem duvida, a eleição deve ter lugar; pede retirar a resolução em discussão.

Consultada a camara, esta consente que se retire a resolução.

A huma hora annuncia-se a chegada do Senhor Ministro, e o Senhor presidente nomeia a deputação que deve receber S. Ex.

Todos os olhos se dirigem para a porta do salão, mas em vez do Snr. Vasconcelos ficão todos surprehendidos de verem entrar o Senhor Calmon, que he introduzido com as formalidades do costume e toma assento a direita do Snr. presidente.

O Snr. Ministro, levantando se: -- Como o meu collega ministro e secretario dos negocios da Justiça neste momento dicute o orçamento no senado, fui encarregado de vir por elle appresentar a camara dos Snrs. deputados a seguinte proposta: (A proposta ja foi publicada por este Diario.

O Senhor Figueira de Mello propõe que em lugar de -- decreta -- diga-se, resolve.

Depois de mais breves reflexões, he approvada a emenda e a resolução, que depois de adoptada, vai a commissão de redacção.

Entra em discussão a seguinte resoluçaõ:

« Art. 1. A todo aquelle que não for official de patente do exercito ou da marinha, ao tempo da publicaçao desta lei, he prohibida a concessão de tenças, em virtude do assento do conselho ultramarino de 28 de março de 1792.

Art. 2.° Ficaõ revogadas quaesquer disposiçõ s em contrario.

He apoiada a seguinte emenda do Sr. Veiga Passos:

Em lugar de -- todo aquelle que naõ for official -- diga-se -- todo aquelle que assentar praça.

O Senhor Carneiro Leaõ propõe o adiamento ate a discussão da ordenança militar.

He apoiado e approvado o adiamento.

O Snr. presidente da' para ordem do dia, a primeira discussaõ do projecto n. 156, sobre proposta do governo, e antes disso, terceira discussaõ do projecto n. 102 deste anno, e as resoluções que vinhaõ para hoje, começando pela de n. 166 deste anno.

Levanta-se a sessaõ as duas horas da tarde.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 13 de Desembro.

Illm. e Exm. Snr. — Nesta mesma data expedi ordem ao Administrador do Correio Geral para cessar com a remessa da Correspondencia Official entre esta Provincia por intermedio da Administraçaõ da Cidade da Parahiba, e sim pelo Correio terrestre por V. Exc. estabellecido, conforme exigio em officio de 4 do corrente mez.

Deos Guarde a V. Exc. Palacio do Governo de Pernambuco 13 de Desembro de 1837. Illm. e Exm. Snr. Manoel Ribeiro da Silva Lisboa, Presidente da Provincia do Rio Grande do Norte.

Officio — Ao Commandante das Armas para informar se o fornecimento do azeite aos Corpos, Fortalesas e Guardas, pode ser feito como indica o Director do Arsenal de Guerra no officio que se lhe envia, e que reverterá com a sua informação.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria para enviar para o Arsenal de Guerra um dos Empregados das Repartiçoens extinctas a fim de suprir as faltas de um Escripturario, e outro Amanuense, que se achaõ empedidos por molestia, como representa o Director do mesmo Arsenal, e ordenando que remetta a Secretaria da Presidencia uma relaçaõ de todos os Empregados das sobreditas Repartiçoens extinctas.

Dito — Ao Director do Arsenal de G., communicando-lhe a ordem expedida pelo officio precedente.

Dito — Ao Inspector Geral das Obras Publicas, communicando-lhe que fica sem effeito o despacho da Presidencia do 1. do corrente mez mandando remover os Presos que se achaõ nas lojas do sobrado da Magdalena pertencente a Joaquim Viegas para outra casa d'onde possaõ ir ao trabalho da Estrada do Páo do Alho, visto naõ haver como informa no seu officio de 5 de Novembro, nas visinhanças do lugar conveniente para lhe dar o destino exigido: sendo insubsistentes as rasoens que aquelle Proprietario apresenta, por quanto pelo mesmo Tit. 9 que cita da ordenaçaõ do Reino, § 1.º livro 4.; está elle em todo o caso obrigado a cumprir, e guardar o arrendamento feito com a Repartiçaõ das Obras Publicas pelo vendedor do referido sobrado, uma vez que se lhe pague todo o seu interesse, assim por respeito de ganho, como de perda, que receber por causa do arrendamento ficar em sua força.

Dito — Ao Commandante Superior das G. N. do Recife respondendo-lhe, que a correspondencia dos Commandantes Superiores da G. N. com os Prefeitos das Commarcas deve ser feita directamente, visto ser a referida G. N. subordinada a estas Autoridades, como dispoem a Lei Provincial de 14 de Abril de 1836, naõ vallendo a consideraçaõ de serem os Commandantes Superiores de nomeaçaõ do Governo Geral, pois que muitas autoridades, que estaõ neste caso se communicaõ directamente com outras de nomeaçaõ do Governo da Provincia: o que observará pela parte que lhe toca.

Illm. Snr. — Sendo necessario preencher o numero de Praças decretado na Lei de 28 de Setembro deste anno, e fazendo se por conseguinte mister encarregar a maior numero de pessoas o recrutamento, para que o Governo Imperial se ache quanto antes habelitado com a necessaria força a rebater os rebeldes, que nas Provincias do Rio Grande do Sul, e do Pará, ousaraõ negar obediencia ao mesmo Governo, encarregue V. S. aos Commandantes dos Batalhoens do seu Commando o recrutamento dos Cidadãos que nos seos respectivos Districtos estiverem no caso de poder ser recutados na conformidade das Instrucçoens de 10 de Julho de 1822, Lei de 6 de Outubro de 1835, e Resoluçaõ de 29 de Agosto do corrente anno, que inclusas se lhe remettem com os Decretos do Governo datados em 2 de Novembro de 1835, e 13 de Outubro de 1837, dando a melhor maneira de executar as referidas Instrucçoens e Resoluçoens. Para que os Commandantes dos Batalhões da G. N. desta Provincia sejaõ ajudados na Commissaõ, de que este Governo os encarrega; poderaõ empregar os Officiaes do seu Batalhão em que poserem maior confiança, a excepçaõ dos respectivos Majores, que seraõ os incumbidos de receber o dinheiro do positado pelos Cidadaõs, que estiverem no caso de servir, e quiserem obter escusa, ficando ditos Commandantes na intelligencia de que os Prefeitos das Comarcas, aos quaes por anteriores ordens desta Presidencia se incumbio o recrutamento, continuaõ na mesma Commissaõ e de que elles, quando remetterem os recrutas para esta Cidade lhes devem proporcionar os meios de necessaria subsistencia, como determina o art. 4. do Decreto de 13 de Outubro do corrente anno, cuja despesa será paga pela Thesouraria da Provincia na forma ate aqui praticada.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 13 de Desembro de 1837. Francisco do Rego Barros. Snr. Coronel Manoel Thomaz Rodrigues Campello, Commandante Superior interino da G. N. do Municipio do Recife.

Iguaes officios foraõ derigidos a todos os mais Commandantes Superiores da G. N. da Provincia, Chefes de Legioens e Commandantes de Batalhões, que naõ formaõ Legioens.

Illm. Snr. — Tendo sido expedidas por esta Presidencia varias ordens, pelas quaes foi V. S. encarregado de faser o recrutamento em sua Comarca para se poder completar o numero de Praças decretado na Lei de 28 de Setembro de 1837 e sendo mister que dito recrutamento seja feito com a possivel actividade, a fim de que o Governo Imperial seja habilitado a manter a paz interior do Estado, e a debellar os rebeldes que ousaraõ levantar o estandarte da anarquia, e guerra civil de novo recommendo a V. S. a prompta execucaõ de taes ordens, e para sua intelligencia e direçaõ lhe partecipo, que nesta data estaõ igualmente incubidos de faser o recrutamento os Commandantes dos Batalhões da Guarda Nacional, dentro dos seos respectivos destrictos devendo V. S. marchar com elles na maior harmonia, a fim de que naõ sofra o serviço Publico, e as ordens deste Governo: e outro sim que os Majores dos Batalhoens da mesma Guarda saõ os incumbidos de receber o dinheiro que os Cidadadãos recrutados depositarem para terem a sua escusa.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 13 de Desembro de 1837. Francisco do Rego Barros. Snr. Prefeito da Comarca do Recife Francisco Antonio de Sá Barreto.

Iguaes officios foraõ derigidos a todos os Prefeitos das Comarcas da Provincia.

Illm. Snr. — Avista do officio de V. S. com data de 6 do corrente, no qual representa a duvida em que está de ser, ou naõ applicavel a sua Comarca o Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra de 25 de Novembro de 1835, derigido ao Commandante das Armas da Corte, que permitte aos recrutados a faculdade de justtificarem as qualidades que os isentão do Recrutamento; e se o Juiz de Direito do Crime he, ou naõ competente para conceder fianças a taes individuos, a fim de prestarem soldos semelhantes justificaçoens, como acabou de praticar: tenho de responder-lhe, para seu esclarecimento, que, contendo o citado Aviso rasoens geraes, e dedusidas da necessidade de naõ atropellar as garantias dos Cidadãos, elle se torna extensivo a todo o Imperio; e que aos Prefeitos compete, como encarregados do Recrutamento, conceder as fianças, decidir da idoniedade dos fiadores, bem como marcar o praso para se faserem as justificaçoens, recebel-as, e julgal-as provadas, naõ devendo por tanto o Juiz de Direito ter sobre tal materia jurisdiçaõ alguma.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 13 de Desembro de 1837. Francisco do Rego Barros. Snr. Coronel Francisco Xavier Camello Pessoa Prefeito da Comarca de Nazareth.

Officio — Ao Prefeito da Comarca do Recife, para mandar para o serviço do Quartel do Corpo de Policia um preso sentenciado aos trabalhos publicos, em lugar do sentenciado Antonio do Rosario da Rocha ali empregado, o qual tem cumprido a sua sentença.

Dito — Ao Director do Arsenal de G. respondendo ao que representou em seu officio de 16 de outubro, que o Regulamento de 21 de Fevereiro de 1832 deve ser literalmente cumprindo na Reparticaõ a seu cargo.

Dito — Ao Inspector do Arsenal de M. communicando-lhe, que o Cuter Esperança de Bebiribe, e o Pataxo Conceiçaõ, vaõ ser postos a sua desposicaõ, a fim de faser os aprontar, o primeiro para ir a Bahia, e o 2. a Parahiba devendo largar no dia 14 do corrente e para que o serviço d'Alfandega naõ sofra durante a auzencia destas Embarcaçoens, cumpre que forneça ao respectivo Inspector interino algumas Lanchas, ou Escalleres conforme elle requisitar.

Dito — Ao Inspector interino d'Alfandega, ordenando-lhe que faça por a disposiçaõ do Inspector do Arsenal de M. o Cuter esperança de Bebiribe, e Pataxo Conceiçaõ, a fim de serem empregados em uma Commissaõ urgente, intendendo-se com o mesmo Inspector para lhe fornecer outras Embarcaçoens que preenchaõ a falta d'aquellas.

Havendo o Exm. Presidente da Provincia do Rio Grande do Norte estabellecido um Correio Terrestre para directa conducçaõ de toda a correspondencia official entre esta e aquella Provincia sem tocar na Cidade da Parahiba, em cuja Administraçaõ quasi sempre he retardada; ordeno que Vmc. nesta intelligencia faça cessar a actual pratica de semelhante remessa, fasendo-a d'ora em diante pelo Correio especial do Rio Grande do Norte: e quando este naõ seja sufficiente para condusir na respectiva malla toda a correspondencia, que houver, fica Vm. autorisado para enviar a restante por um estafeta extraordinario, que será ali pago segundo o ajuste, que Vmc. com elle fiser.

Deos Guarde a Vmc. Palacio do Governo de Pernambuco 13 de Desembro de 1837. Francisco do Rego Barros. Snr. Administrador do Correio, Bruno Antonio de Serpa Brandaõ.

Officio — Ao Tenente Coronel Commandante da Ilha de Fernando, para faser reverter para esta Cidade para responder a Conselho de Guerra pelo crime de 1. diserçaõ aggravante o soldado do 7.º Batalhaõ de Cassadores Felis Rodrigues de Oliveira, que para ali foi remettido afim de cumprir a sentença de 4 annos e meio de prisaõ a que foi condemnado pelo Jury desta Comarca.

Tendo eu presenciado o aceio, limpesa e ordem, em que Vmc. conserva a Escuna de seu Commando, assim como a subordinaçaõ, e desciplina da respectiva Guarniçaõ; naõ posso deixar de lhe dar os bens merecidos louvores esperando que continue a desenvolver o mesmo zelo, e actividade no serviço Nacional.

Deos Guarde a Vmc. Palacio do Governo de Pernambuco 13 de Desembro de 1837. Snr. Capitaõ Tenente Caetano Alves de Souza, Commandante da Escuna Victoria.

Portaria — Ao Mestre do Bergantim Felis Distino, para receber a seu bordo, e transportar para a Ilha de Fernando, o Cabo do 4.º Corpo d'artilheria Joaõ Ferreira Gomes, que para ali destaca.

Convindo empregar todos os meios convinhaveis a fiscalisaçaõ, e economia da Fasenda Publica; ordeno, que o Sr. Administrador Fiscal das Obras Publicas, tome as medidas, que julgar necessarias a tal respeito, com tanto que os suprimentos feitos pela sua Repartiçaõ, naõ excedaõ as consignacoens marcadas em Lei. O que o mesmo Snr. Administrador Fiscal cumprirá sob pena de responsabilidade.

Palacio do Governo de Pernambuco 13 de Desembro de 1837. Francisco do Rego Barros.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

— A pauta he a mesma do N. 267.

CORREIO.

O Brigue Escuna Oliveira recebe as malas para o Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul hoje 17 as 9 horas da manhãa.

O Correio de Flores recebe a mala amanhãa ao meio dia.

O Paquete Inglez Lyra recebe as malas para o Rio de Janeiro, e Bahia hoje 16 as 4 horas da tarde.

ARSENAL DE GUERRA.

Aluga-se um preto para o serviço da Casa dos Educandos, cujo preto deve estar em dito lugar das 6 horas da manhãa ate as 7 e meia da noite: a fallar com o Derector do Arsenal de Guerra.

O Arsenal de Guerra compra folha de Flandres em purçaõ, carvaõ de padra, e dito de madeira sendo de secupira.

O Arsenal de Guerra precisa d'Officiaes de Latoeiros e paga bom jornal.

Arsenal de Guerra 14 de Desembro de 1837.

Jose Carlos Teixeira.
Director.

OBRAS PUBLICAS.

Pela Administraçaõ Fiscal das Obras Publicas se compra mel de furo, para sustentaçaõ do 12 bois de carros, empregados no trabalho da estrada do Páo do Alho: as pessoas que se quiserem ajustar para faser o fornecimento do dito mel, por tempo de um anno, principiando no 1.º de Janeiro proximo vindouro, sendo obrigado a fornecer o dito mel em cada um mez, dando a quantidade necessaria para cada mez, usaraõ de trez canadas, por dia, pela medida velha; pode concorrer na Salla da dita Administraçaõ Fiscal no dia 18 do corrente, para tratar do ajuste, e comprar-se a quem por menor preço o vender.

Amaro Francisco de Moura.
Administrador Fiscal.

PREFEITURA.

Parte do dia 14 de Desembro.

Illm. e Exm. Snr. — Foraõ presos a minha ordem, e tiveraõ destino: Luiz preto, escravo, de Joaquim Gonçalves Vieira, pela 1. patrulha de Fora de Portas, por ter espancado a uma preta: Manoel Pereira, Indio, pela 2. patrulha da Madre de Deos, por furto em o Hiate Flor de Goianna; Bernardino Jose da Silva, branco, Vicente Ferreira de Souza, preto, Joaõ Jose, branco, e Albino Nunes da Rocha, pardo, pelo Sub-Prefeito de S. Antonio, o 1. e 2. por furto de 3 sedulas de 2$ reis cada uma, o 3. a requisiçaõ do Juiz de Direito da 2. Vara do Crime, por estar criminoso, e o ultimo para recruta; Antonio Francisco, Indio pela 2. patrulha da Ribeira, por lhe ser apprehendida uma faca com ponta; e Severino de Sousa Carneiro, pardo, pelo Sub Prefeito dos Alfogados por ter sido encontrado armado de um jogo de pistolas, as quaes lhe foraõ apprehendidas.

E' o que consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 14 de Desembro de 1837. Illm. e Exm. Snr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

Illm. Sr. — Dezonerado da instrucão da brioza Guarda Nacional deste Municipio em consequencia de ter sido nomiado pelo Exm. Sr. Presidente da Provincia para commandar a Força expedicionaria ao Rio Grande do Sul, eu faltaria aos deveres de gratidão se deixar-se em silencio os sentimentos de saudade de que me acho possuido por tão digna Corporacão. Não podendo entretanto pessoalmente demonstrar aos Snrs. Officiaes o meu reconhecimento pela armonia e amizade que sempre mantiverão commigo, e em geral a todos os invididuos da G. N. a docilidade com que se portarão sob minha fraca direccão, e instrucção, por isso que já não tenho ocazião

de apparecer ante suas fileiras, eu rogo a V. S. da lhes fazer constar estes meus sinceros sentimentos, e dar-lhes minhas despedidas, acceitando as V. S. igualmente.

Deos Guarde a V. S Quartel no Recife 12 de Dezembro de 1837. —Illm. Sr. Manoel Thomaz Rodrigues Campello, Commandante S. Interino de G. N. deste M. José Joaquim Coelho.

SCIENCIAS MEDICAS.

PHISIOLOGIA.

Historia physiologica da saliva.

O Doutor Donné chefe da clinica da faculdade de medecina de Pariz, a quem se devem diversas observações novas e uteis, entre as quaes merece menção distincta a verificação da existencia de correntes de electricidade regulares, nos principaes orgãos dos animaes, e do homem, e o exame dos caracteres distinctos do pus, acaba de publicar outro opusculo sobre a saliva. Eis aqui as conclusões, que resultão da sua investigação.

1. A saliva he sempre alcalina nas pessoas sans.

2. Combina se com o succo gastrico, e neutralisa parte, ou todo o acido livre que elle encerra. Isto explica a razão de haverem achado os diversos experimentadores, este fluido ora acido, ora neutro, segundo estava mais, ou menos combinado com saliva. Um destes experimentadores, o Doutor Montegre, fallecido ha annos, possuia a faculdade de vomitar sem exforço o succo gastrico, e examinando a sua natureza, tinha concluido ser perfeitamente neutro.

3. A saliva he acida em todas as pessoas atacadas de irritações gastricas, mas conserva a sua natureza alcalina no estado saburral da lingua, e do canal, intestinal.

4. A acidez da saliva he a principal causa da carie dos dentes.

A importancia therapeutica destes factos he manifesta; e nenhum medico deve deixar de examinar o estado da saliva applicando a lingoa molhada tiras de papel tinto em azul pelo sumo de gyraçol, e outras deste mesmo papel cuja cor foi mudada em encarnado por um acido. Deve haver cuidado em não deixar a tira do papel tocar nos beiços, que estão de ordinario em estado acido. O papel avermelhado precisa estar um a dois minutos em contacto com a lingoa; o azul he mais prompto reactivo, e faz se quasi immediatamente vermelho se a saliva contem acido.

(Extrahido do Arc. dos Conhecimentos uteis de F. S. Constancio por J. D. R. P.)

LOTERIA DO LIVRAMENTO.

☞ Havendo bem fundadas esperanças de que as rodas da 2.ª parte da 2.ª Loteria do Livramento andem mui brevemente, pelo presente annuncio se faz serto ao respeitavel Publico, que os respeictivos Bilhetes desde o dia, em que principiou o pagamento dos premios da 1.ª parte, achão se a venda nos lugares do custume, que são: no bairro do Recife lojas de João José de Carvalho Moraes, e de Francisco Antonio Vieira, rua da Cadeia, e atras do Corpo Santo, no armazem de José Pereira; no bairro de Santo Antonio nas lojas de José de Menezes Junior na rua do Cellegio; de Jose Antonio do Carmo, rua do Livramento, de Luciano Roza de Lima, nas cinco Pontas, de Antonio José Bandeira, rua do Cabugá de Arouca, rua dos Quarteis, e na botica de João Moreira Marques, pateo da Matriz, e no bairro da Boa vista na loja de José Ignacio do Monte, no Atterro.

AVIZOS DIVERSOS.

☞ Pelas 4 horas da manhaã do dia 14 do corrente, desapareceu do sitio do Arraiá em S. Amaro, um cavallo alazão cozilho, com a frente aberta, calsado com dois pés e uma maõ: a peesoa que delle tiver noticia, dirija-se ao mesmo sitio, ou na praça da Boa-vista, venda D. 5 de Domingos da Silva Ferreira, que recompensará generosamente.

☞ Na rua da Cruz escriptorio D. 23 continua se a descontar bilhetes da alfandega, a um por cento ao mez.

☞ Precisa-se de 300,000 a premio dando-se de hypotheca uma morada de casa terrea sita no beco do Padré; quem os quiser dar annuncie.

☞ Quem precisar de um criado para todo o serviço de uma casa ou para feitor, dirija-se a praça da Independencia n. 2.

☞ Precisa-se de uma ama de leite para criar uma criança de 3 mezes de idade, quer-se ama que seja parda, ou preta forra, que não tenha filhos: na rua do Rangel sobrado de dois andares D. 13.

☞ Quem precisar de um caixeiro brasileiro de idade de 20 annos, para venda ou armasem, e dá fiador a sua conducta dirija se ao pateo da S. Cruz em uma padaria ou annuncie.

☞ Precisa-se de uma ama de leite, forra, ou captiva, e que tenha bom e abundante leite, e prefere-se a que não tiver cria: na rua de agoas verdes, na casa defronte do sobrado de um andar D. 6.

☞ Precisa-se de 800,000 a um conto de réis a premio durante o tempo de 8 mezes, ou rebate-se letras da mesma quantia, quem quiser fazer este negocio annuncie.

☞ Precisa-se de uma ama de leite, forra: na rua Direita D. 38.

☞ Aluga-se o segundo e terceiro andar da casa D. 14 da rua da Cadeia velha; quem os pretender, dirija-se ao deposito de chapeos, que fica por baixo do mesmo sobrado.

☞ Precisa-se de um preto para tratar de dois cavallos, de 5 horas da tarde até as 6 da manhaã; quem o quiser alugar annuncie, ou dirija-se ao deposito de chapeos da rua da cadeia do Recife.

☞ Harculano José de Freitas declara que o annuncio feito quinta feira 14 do corrente, em dizer que Francisco José Gomes está em angola, he engano; pois que se acha ja nesta praça, e em quanto o Sr. José Pacheco Ozorio dizer que Francisco José Gomes não he o acceitante da letra, he o proprio Sr., que a acceitou, tanto he que ja pagou a dita letra.

☞ Quem annunciou querer um Sacerdote para dizer as 3 Missas de Festa e das 3 oitavas, annuncie a sua morada.

☞ Aluga-se uma escrava, que sabe cozinhar, e engommar; quem a precizar annuncia.

☞ A pessoa que se quiser utilisar de alguma escripturação, dirija-se a rua de Hortas sobrado de dois andares D. 16, junto a venda da quina do beco do Amorim.

☞ Quem quizer arrendar a passagem do cordeiro, por tres annos ou menos tempo, entenda-se com o a rematante da passagem do caldereiro.

☞ A pessoa que annunciou querer arrendar um sitio perto desta praça caso queira um no principio do Giquiá com todos os riquizitos que procura dirija se a rua do Queimado a fallar com José Ignacio Ferreira da Silva, loja D. 17.

☞ Qualquer musico de profição, e sufficiencia, que se dispozer a ser Mestre da musica do Batalham 7. de Caçadores de primeira Linha, para com elle seguir na presente expadição a provincia do Rio G. do Sul, e ainda mais se dirigir; compareça no Quartel da residencia do Tenente Coronel Commandante do mesmo Batalham, quantos antes para contratar se.

☞ José Francisco do Rego Rangel caixa da Sociedade dos 21, bilhetes de Loteria, declara que esta Sociedade está reduzida a 7 bilhetes inteiros, e 1 meio, da 2.ª parte da 1.ª Loteria a favor das obras da Matriz da Boa-vista, cujos numeros são os segontes inteiros, 3181, 3180, 3179, 5177, 3176, 5175, 3174, meio 3296.

COMPRAS.

☞ Jaros para plantar craveiros; na esquina da pracinha do Livramento loja de Bargas Ponce de Leôn.

☞ Canaria de Lisboa, propria para janelas de peitoril, quem tiver queira annunciar para ser procurado.

VENDAS.

O Numero 70 do Carapuceiro: na praça da Independencia loja de livros numeros 37 e 38.

☞ Folhinhas de porta, dittas de algibeira, e dita sde Padre: na praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38; na rua do Cabugá loja do Senhor Bandeira, e dentro do Recife de fronte da Igreja da Madre de Deos venda da quina do beco do Azeite de Peixe.

☞ Uma morada de casa terrea sittas na rua do Padre Floriano D. 20, com bastantes commodos para familia, um grande quintal com arvoredo de fruto, e boa terrea para ortalices, tendo seu portão para a rua do riacho do Noia: na rua do Livramento armazem D. 4.

☞ A posse de 50 palmos de terreno sittos nos atterro do Affogado da parte do mar antes de confrontar a Cabanga: na rua do Livramento armazem D. 4.

☞ Uma escrava nação de 20. annos, cozinha, engomma, cose, fas todo o serviço de uma casa: na rua do Fogo Decima 11.

☞ Chapeos de palha do Chile, mui finos e de forma a moda: na praça da Independencia n. 7 e 8.

☞ Farinha de mandioca de superior qualidade em sacas a 4800, e recebendo a saco 4480: no beco do Campello ou no armasem do Braguez no arco da Conceiçaõ.

☞ Sacas com farinha do Rio de Janeiro 4480, e a excellente farinha de Sorui soperior a da Muribeca: no armazem de Santos Braga, na rua da Moeda.

☞ Saccas com bom feijão mulatinho a 4:000 rs. no armazem de Antonio Joaquim Pereira, de fronte da escadinha.

☞ Ou tambem se troca por casa nesta praça um sito na estrada do Arraial com casa nova de tijolo, duas salas, duas alcovas dois quartos atraz, casa para feitor quartos para escravos, estribaria para tres cavalos parte do sito sercado de limão muitos arvoredos de frutas de varias qualidades sercado para oito vaccas de leite independente do terreno do pomal capueira grande de tirar lenha mais de tres mil covas de mandioca: no atterro da Boa-vista loja nova de seleiro.

☞ Moldes de folha para pastelão e pão de ló: na rua nova D. 21.

☞ Um sortimento de figuras proprias para prezepios, molhos de sebolas, e aos centos, bixas pretas de boa qualidade, sagú de primeira e segunda sorte, tapioca mui boa, e um sortimento de cestinhas proprias para meninas de escola, pirolas da familia: no armasem do Machado, rua do Vigario n. 14.

☞ Uma canoa aberta, nova, que pega em 1200 tijolos: na rua nova Decima 15.

☞ Um molecote de nação, com 18 annos de idade, e uma negrinha propria para todo o serviço: na rua de S. Thereza D. 27.

☞ Botins de bezerro, e mais calsado de toda qualidade, como sapatos abotinados, ditos entrada baixa de bezerro envernisado, botinas para Senhoras, e uma porção de garrafas e meias ditas de vinho de champagne, tudo chegado ultimamente: na rua nova n. 23 no primeiro andar.

☞ Um escravo crioulo, bastante robusto, he canueiro, cozinheiro fas todo o serviço de campo com habilidede e perfeição: na rua do Sabo ultimo sobrado de um andar varandas amarelas e ja uzada.

☞ O sitio de Joaquim Nunes Pereira de Faria em Magdalena, quem o pretender dirija ao mesmo sito.

☞ Uma venda com poucos fundos a dinheira de fronte da praça da farinha a tratar na mesma.

☞ Uma escrava de nação angola, boa cozinheira, engommadeira, optima rifinadeira de assucar, cose, e lava roupa: na rua Direita D. 10.

☞ Dois escravos crioulos: na rua larga do Rozario D. 8.

☞ Um cadello atravessado, novo e de boa raça: em Olinda atraz da Igreja do Amparo n. 10.

☞ Taboas de costado de amarello: rua da Madre de Deos prença de algudão n. 35.

— Uma escrava de nação angola com 25 annos de idade pouco mais ou menos, boa figura, ensaboa muito bem, e lava tambem de varrella, cozinha o diario de uma casa com asseio, engomma, e com principio de costura e boa vendedeira de rua: ao comprador se dirá o motivo por que se vende.

☞ Farinha de Manjé, chegada ultimamente do Rio de Janeiro, em sacas e barricas, por preco commodo: no beco do do Burgos do forte do matto refinação nova.

☞ Uma preta de nação angola, de idade de 24 annos, cozinha, engomma, e lava roupa: na rua do Queimado D. 5, das 9 horas da manhaã as 3 da tarde.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ Fugio um muleque crioulo por nome Ancelmo, idade 18 annos, baixo groço, com a orelha esquerda furada cor preta, dirija-se a rua do Padre Floriano no sobrado de 2 andares novos, e tripeira que he o dono, que será recompensado.

☞ Desapareceu d'esta Cidade em o dia 28 de Novembro, uma negra de nome Seviriana, de nação cassange, que representa ter 19 a 20 annos de idade, com os signaes seguintes: altura pequena, tem no rosto do lado direito um risco preto a immitação de um talho, corpo fino, as pernas um pouco cinzentas, levando com sigo vestido azul ja uzado, e um panno da Costa ja velho, foi encontrada depois de alguns dias junto a S. Lourenço em um comboio de matutos, que escoteiros hião para cima: a pessoa que a apprehender, ou delle tiver noticia, dirija-se ao pateo do Carmo no primeiro andar por cima do violeiro, ou a casa da polvora em Santa Anna, que receberá de recompensa 20,000.

☞ No dia 9 do corrente fugio da Cidade de Olinda, um molato de 15 annos de idade, com principio de sapateiro, o qual levou vestido calsa branca de sitinoita, e camisa de mandapolam, corpo e feições regulares, e um pouco descorado: os apprehendedores levem-o a mesma Cidade, na rua de Mathias Ferreira.

☞ Qualquer Captão de campo poderá apprehender o escravo Antonio, de angola, com os signaes seguintes, representa ter 30 annos de idade, bastante alto, bem preto, rosto comprido, pouca barba, e bem feito de corpo, auzentou-se com calsa e camisa branca, e carapuça Ingleza na cabeça: os apprehendedores o poderão levar a praça do Commercio, casa junto a Igreja do Corpo Santo D. 1, que serão generozamente recompensados.

☞ 10$000 rs. de gratificação que dà Francisco Antonio de Oliveira, morador no atterro da Boa-vista junto a ponte, a quem lhe a prezentar um seu escravo fugido em 29 de Agosto passado: chamado José, he bom official de alfayate, idade de 36 annos, pouco mais ou menos, bastante ladino que inculca ser forro, altura regular, bastante preto meio calvo, e quebrado; levou vestido calsa e jaqueta de lila preta, este escravo veio a pouco mais de um anno do Rio de Janeiro, remetido pelo Snr. José da Roza Salgado; em casa de quem esteve alguns annos.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio Sahido no dia 14.

RIO DE JANEIRO; Brigue Brazileiro Izabel, Cap. Antonio Sequeira, carga sal, passageros 7.

Entrado no dia 14.

FALMUT; 34 dias, Paquete Inglez Laria, Commandante Fulk.

PER. NA TIP. DE M. F. DE FYRIA.—1837.

PRECO CORRENTE. PERNAMBUCO 16 DE DEZEMBRO 1837.

IMPORTAÇÀO

GENEROS.	ARTICLES.	PREÇO		POR	Avaliaç	POR	OBS
AÇO de Milão	*Steel Milian*	14$500	15$500	Ql.	9$000	Ql.	
Agoa raz	*Spirits of turpentine*	180	$200	Lb.	$200	Lb.	
Agoardente 25.°	*Brandy 25.°*	640	$700	Gl.	120$000	Pp.	
Alcatrão Sueco	*Tar Swedisch*		7$000	Ba.	6$000	Bl.	
,, Americano	*,, American*	3$200	3$000	Ba.	3$000	Bl	
Alfazema	*Lavander*	3$000	3$200	Ar.	2$400	Ar.	
Alpista	*Carnary Seed*	8$	9$000	Alq	3$200	Alq	
Alvaiade	*White lead*	5$000	5$200	Ar.	2$500	Ar.	
Amarras de ferro conf. suas v.	*Cables-chain acc. to size*	$095	$100	Lb.	12$800	Ql.	
Amendoa doce com casca mole	*Sweet talmonds soft shell*	5$800	4$000	Ar.	4$000	Ar.	
Ancoras e ancoretas	*Anchors and grapnels*	100	$110	Lb.	10$240	Ql.	
Arame de ferro	*Iron Wire assorted*	120	$140	,,	$140	Lb.	
,, de latão	*Brass ,, ,,*	640	$700	,,	$500	,,	
Arcos de ferro	*Iron hoops*	8$	8$500	Ql.	6$400	Ql	
Arroz pilado estrangeiro	*Rice white*	8$	9$000	,,	1$440	Ar.	
Azeite doce	*Oil olive*		1$450	Gl	140$000	Pp.	
BACALHAU novo	*Codfish*	9$000	9$500	Ql.	6$400	Ql.	
Bacias de latão	*Brass basins*	560	$600	Lb.	$480	Lb.	
Barricas vasias em pé	*Flour Barrels*		$900	h m	$	h m	
,, ,, abatidas	*ditto shooks*	720	$750	,,	$600	,,	Nh.
Batatas	*Potatoes*	1$500	1$600	Ar.	$640	Ar.	
Bezerros Francezes	*Calf skins, French*	22$	26$000	Dz.	32$000	Ar.	
Breu	*Rossin*	2$500	3$000	Ba	3$000	Ql	
Brim da Russia	*Ravens duck Russian*	15$500	14$000	Pç.	10$000	Pç.	
,, ,, a imitação	*ditto imitation*	9$500	10$000	,,	10$000	,,	
Bolaxa fina	*Bread pilot*	10$	9$000	Ba.	4$000	Ar.	
,, ordinaria	*,, navy*	6$	7$000	,,	1$600	,,	Fa.
Bolaxinha	*Crackers*	4$000	4$500	Bl.	4$000	,,	
CABOS de linho	*Cordage*	11$	14$000	Ql.	14$000	Ql.	
Caffe'	*Caffee*	5$000	5$200	Ar.			
Carne secca do Rio-grande	*Beef dried, Rio grande*	2$560	2$400	,,			
,, ,, de Monte-video	*,, ,, Montevideo*	2$000	2$400	,,	1$200	Ar.	
,, de vaca salgada	*Beef Salted*	16$	18$000	Ba.	2$000	,,	
,, de Porco ,, ,,	*Pork Salted*	16$	18$000	,,	2$600	,,	
Carneiras Francezas de cores	*Sheep Skins French col.*	15$	16$000	Dz.	14$000	Dz.	
Carvão de pedra	*Coal*	14$	16$000	To.	8$000	To	
Cera amarella d'Angola	*Yellow wax*	440	$480	Lb.	$450	Lb,	
,, branca	*,, white*	560	$600	,,	$600	,,	
Chá Hisson superior	*Tea Hysson*	1$200	1$150	,,	1$000	,,	
,, perola	*,, Pearl*	1$280	1$300	,,	1$200	,,	
Cerveja branca	*Ale botild*	3$200	3$300	Dz.	3$400	Dz.	
,, preta	*Porter*	4$000	3$600	,,	9$600	,,	
Chumbo em barras	*Lead in barrs*	13$	12$000	Ql.	8$000	Ql.	
,, em lençol	*,, Sheet*	13$	12$000	,,	9$000	,,	
,, de munição	*,, Shot assorted*	16$	17$000	,,	10$000	,,	
Cobre para Caldereiro	*Braziers copper*	520	$540	Lb.	$450	Lb.	
,, forro e pregos	*Sheathing and nails*	600	$620	,,	$450	,,	
ENCHADAS	*Hoes*	600	$640	Hu	$120	Lb.	
Enxofre em canduos	*Brimstons*	$500	1$000	Ar.	$		
Espingardas lazarinas	*Portuguese guns*	4$000	4$200	Hu	4$500	Hu	
Estopa	*Bagging*	$160	$155	ya.	$160	Co.	
Estanho	*Pewter*	560	$480	Lb.	$300	Lb.	
FARINHA Amer. nova	*Flour new Amer.*	20$000	22$000	Ba.	1$500	Ar.	Fa.
,, velha	*,, old dito*	16$000	20$000	,,	1$600	,,	
,, Franceza	*,, French*	20$000	21$000	,,	1$600	,,	Fa.
,, Mediterraneo	*,, Mediterran*	16$000	20$000	,,	1$600	,,	
,, Baltico	*,, Baltic*	14$	16$000	,,	1$600	,,	
Feijão	*Beans*	8$	10$000	Alq	2$400	Alq	
Feixos abatidos	*Empty Havannaboxes*	1$200	1$100	Hu.	1$000	Hu	
Folha de Flandes	*Tin plates assorted*	18$000	20$000	Cx.	14$400	Cx.	Ab
,, de ferro Inglez	*Sheet Iron.....e*	7$	8$000	Ql.	10$000	Ql.	
Fio de vella	*Twines sail makers*	$280	$320	Lb.	$480	Lb.	
Ferro inglez em barras	*Iron Eng. in bars*	4$500	4$600	Ql.	4$800	Ql.	
,, ,, da Suecia	*" Swedish*	7$500	7$800	,,	7$000	Ql.	
Louça ordinaria ingleza	*Earthenware*	125 a 130 p c		Ct.	factura.		

GENEROS.	ARTICLES	PREÇO		POR D	Avaliac	POR D	OBS.
GARRAFAS pretas	*Bottles black*	R 9$000	8$500	Gr.	12$000	Ct	
Garrafoens empalhados	*Dame-jeannes*	960	$900	Hu	$700	Hu.	
Genebra em pipas	*Gin in pipes*	390	$400	Gl.	100$000	Pp.	Fa.
,, em botijas	*,, in jars*	2$800	2$880	Dz.	3$000	Dz.	F.
LONAS da Russia largas	*Russia wide*	18$	22$000	Pç.	18$000	Pç.	
,, ,, imitação	*,, ,, imitation*	18$	16$000	,,	18$000	,,	
,, Inglezas estreitas	*,, English narrow*	14$	15$000	,,	17$000	,,	
MANTEIGA Ingleza	*Butter English*	440	$450	Lb.	6$400	Ar.	
,, Franceza	*,, French*		$400	,,	6$400	,,	
Massas sortidas	*Maccaroni and verm.*	5$500	5$000	Ar.	3$200	,,	
Milho	*Indian Corn*	3$000	2$800	Alq	$	Alq	
OLEO de linhaça em pipa	*Oil linseed in pipes*	1$400	1$500	Gl.	$120	Lb.	
,, em botijas	*,, ,, in jars*	1$500	1$600	,,	$120	,,	
Papel de peso coroinha	*Paper leter*	3$400	3$400	Re.	3$600	Re.	Ab.
,, almasso asul 1.ª	*,, almasso blice 1*	2$600	2$800	,,	2$600	,,	
,, ,, 2 & 3	*,, ,, 2. e 3.*	2$200	2$000	,,	2$600	,,	
,, ,, branco	*,, ,, yollow*	1$800	2$200	,,	1$800	,,	
,, florete	*,, florete*	1$350	1$600	,,	1$800	,,	
,, ,, 2. ,,	*,, ,, 2. ,,*	1$400	1$500	,,	1$800	,,	
,, de embrulhar marca g.	*,, Wrapping large*	$900	$960	,,	4$000	,,	
,, ,, pequena	*,, ,, Small*	$800	$640	,,	$560	,,	
Parnahibas	*German cutlasses*	$560	$540	Hu	$800	Hu.	
Passas	*Muscatel rasins*	4$000	4$200	Cx.	3$200	Ar.	
Pimenta da india	*Black pipper*	$140	$145	Lb.	$150	Lb.	
Pixe da Suecia	*Pitch Swedish*	9$600	10$000	Ba.	8$000	Ba.	
Polvora	*,, Gunpowder*	$440	$450	Lb.	50$000	Ql.	
Potassa d'America	*Pot ash American*	$160	$180	,,	$200	Lb.	
,, da Russia	*,, ,, Russian*	$180	$200	,,	$200	,,	
Pregos caibrar	*Nails 4 in*		4$000	Mi.	10$000	Ql.	
,, caixar	*,, 3 ,,*	2$	2$200	,,	16$000	,,	
,, ripar do Reino	*,, 1 1/2*	1$000	1$100	,,	16$000	,,	
,, da terra	*,, 1 1/4*	1$100	1$200	,,	16$000	,,	
,, de construcção	*,, 5 to 8 in.*	$110	$120	Lb.	8$500	,,	
Prezuntos do Porto	*Hams Oporto*	6$000	5$600	Ar.	5$120	Ar.	
d'outra parte	*,, others*	4$800	6$000	,,	5$120	,,	
QUEIJOS Flamengos	*Cheese dutch*	$760	$800	Hu	$600	Hu	
RAPÉ da Bahia,	*Snuff Bahia*		1$000	Lb.			
,, Lisboa	*,, Lisbon*	1$440	3$600	,,	1$500	Lb.	
Retroz	*Sewing Silk*	7$	7$500	,,	6$000	,,	
SABAO' Amarello	*Soap yellow*	$130	$135	,,	3$840	Ar.	
Saccos vasios	*Bags*	$320	$300	Hu	$280	Hu.	F.
Salitre bruto	*Salpeter raw*	$140	$160	,,	4$800	Ar.	
,, refinado	*,, refined*	240	$200	,,	4$800	Ar.	
Sal Estrangeiro	*Salt*	1$000	1$100	Alq	$600	Alq	
Salça-parrilha	*Sarsaparilha*	14$	18$000	Ar.	10$000	Ar.	
TABACO maependim	*Tobacco Maependim*	3$	4$000	Ar.			
Taboado de pinho	*Pinebords*	$030	$035	Pe.	4$ a 6$	Dz.	
Toucinho	*Bacon*	6$	6$400	Ar.	2$600	Ar.	
Vinagre de Portugal	*Vinegar Portuguese*	45$	50$000	Pp.	30$000	Pp.	
,, do Mediterraneo	*,, Mediterranean*	38$	40$000	Pp.	30$000	Pp.	
Vinho de Lisboa tinto P R R	*Wine Lisbon P. RR.*	85$	86$000	,,	60$000	,,	
,, ,, outros autores tinto	*,, others brands*	55$	65$000	,,	60$000	,,	
,, ,, Malaga seco b. p. P.	*,, Malaga ,, Port. P.*	70$	75$000	,,	60$000	,,	
,, ,, Cette tinto	*,, Cette red ,, ,,*	64$	66$000	,,	60$000	,,	
,, ,, Espanha	*,, Catalonia ,, ,,*	58$	60$000	,,	60$000	,,	
,, ,, Sicilia	*,, Secilia ,, ,,*	45$	50$000	,,	60$000	,,	
,, ,, Pip. Cat.	*,, Span. Pp.*	54$	52$000	,,	60$000	,,	
,, Moscatel quartola	*,, Muscatel e hogsh.*	25$	30$000	,,	60$000	,,	
,, ,, engarrafado	*,, in betted*	2$800	2$700	Dz.	4$800	Dz.	
,, Bordeus ,,	*,, claret ,,*	3$600	3$800	,,	4$800	,,	
,, Champagne ,,	*,, Champaigne ,,*	15$	14$000	,,	14$000	,,	
Vidros p.v. de c.de 100 pes.	*Window g.per 100 sq.f.*	5$	6$000	Cx.	$110	pè.	
Vellas de Spermacete	*Candles spermecety*	$620	$640	Lb.	$500	Lb.	
,, de cebo	*,, tallow*	$180	$200	,,	4$800	As.	

EXPORTAÇAÒ

DIREITO

Aguardente de canna 22.°	*Rum 22.°*	55	60$000	Pp.	7 p. o|o	Pp.
Algodão, 1. qualidade.	*Cotton 1. quality.*	6$600	6$500	Ar.	12 ,,	Fa.
,, 2. ,,	*,, 2. ,,*	5$600	5$500		12 ,,	
Assucar b. encaixado, sobre ferro	*Sugar in cases above ferros old white*		$600	Ar.	10 ,,	Nh
,, B. ,, ,,	*,, ,, ,, new ,,*		1$000		10 ,,	
,, M. ,, ,, velho.	*,, ,, old browrs*		$400	,,	10 ,,	,,
,, M. ,, ,,	*,, ,, ,, new ,,*		600	,,	10 ,,	,,
,, Bruto ,, ou embarricado.	....		1$200		10 ,,	,,
,, Branco ,,	*,, in barrils whit..*	2$200	2$400	,,	10 ,,	,,
,, Mascavado ,,	*,, ,, brown..*	1$200	1$300	,,	10 ,,	,,
,, branco ensacado	*,, Bags white*	2$200	2$300	,,	10 ,,	,,
Couros Secos--Salgados	*Dry saltad hides*	$105	$108	Lb.	7 ,,	Pp.
Meios de solla	*Half tanned hides*	1$700	1$800	Hu	7 ,,	,,

FRETES

Assucar para	Amsterdam....	4 £. por Ton. de 70 Ar. e 5 p. o/o de primagem.
,,	Canal....	4 5 s. ,, ,, ,, ,,
,,	Genova	4 ,, 10 ,, ,, ,, ,,
,,	Hamburgo....	4 ,, ,, ,, ,, ,,
,,	Trieste....	4 ,, 10 á 15 ,, ,, ,, ,,
,,	Estados Uuidos	1|2 Centessimos por Libra ,, ,,
,,	Portugal....	300 Reis por Ar. sem primagem ,, ,,
Algodão	,,	600 ,, ,, ,,
,,	França....	600 ,, ,, e 10 por cento, Camb. 160 R. por 1 F
,,	Inglaterra....	1 d. por libra & 5 p. o|o
,,	Barcelona....	500 Rs. por Ar. e 10 por cento, Camb. 800 Rs. o pezo..
Couros	Inglaterra....	4 £. 10 por Ton. de 70 Ar. e 5 por cento
,,	França....	250 Reis cada hum e 10 por cento, Camb. 160 R. p. 1 F.
,,	Estados-Unidos	3|4 Centesimos por libra e 5 p. cento

OBSERVAÇOENS.

O Assucar branco e masc. tem oito qualidades com os ferros seguintes:

Branco	1. Sorte....	B. 1. S.	Rs.	1$300
,,	2. ,, ...	,, 2. S.	,,	1$200
,,	3. ,, ...	,, 3. S.	,,	1$100
,,	4. ,, ...	,, 4. S.	,,	$950
,,	5. ,, ...	,, 5. S.	,,	$800
,,	6. ,, ...	,, 6. S.	,,	$650
Mascav.	1. ,, ...	,, 1. S.	,,	$500
,,	2. ,, ...	,, 2. S.	,,	$400

☞ Subscreve-se na Typ. do Diario, rua das Cruzes D. 3 á 13$000 por anno 7$000 por Semestre 4$000 por trimestre; vende-se avulso no mesmo lugar a 400 Rs, cada hum e sendo para os assinantes a 80 rs.

Os direitos de importação são de 16 1|2 por o|o sobre o valor da pauta, pagaveis em cedulas, a excepção do Chá que paga 31 1|2 por o|o e da polvora que paga 51 1|2 por o|o -- As mercadorias reexportadas pagão 3 1|2 por o|o, e as que vem com guia 1 1|2 por o|o. Os despaxos se fasem pelos alqueires novos e as vendas pelos velhos, que contem 2 1|4 dos modernos. -- As vendas por galão são feitas pelo antigo que regula 7 1|2 libras de azeite, e não pelo galão Imperial. As alfandegas abonão nos despaxos 2 o|o nos liquidos em cascos, 5 por o|o nos liquidos em garrafas e 5 por o|o nos em botijas. As fazendas recolhidas nos armasens d'alfandega pagão 1|4 por o|o de armazenagem por mez. -- Os direitos de ancoragem dos navios he de 30 Rs. por tonelada, de cada dia de demora n'este porto athe completar 50 dias, depois dos quaes nada mais pagão.

CAMBIOS.

Londres, 30 Ds. St. por 1$ rs. cedula, effectivo p, £
Lisboa 63 por o/o premio, por metal, nominal.
França 315--320 Rs. por franco nomin.
Riode J. 6 por cento de desconto. nominal
Moedas de 6$400 a 13$800 as velhas, novas 13$400
ditas 4$000 7$400 7$600.
Onças Espanhoes 24$800 25$000
Pezos columnarios 1$570 a 1$580
ditto Mexicanos 1$570 á 1$575
Patacoens Brasileiros 1$575 a 1$585
Premio das lettras, p. mez, 1 1|2 p. o/o.

IMPRESSO POR M. F, DE FARIA.